PREFEITURA DE
CRIXÁS
Juntos para crescer
Adm.: 2017-2020

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data
Crixás - Go 10-05-2019
Sec. Administrativo

LEI Nº 1.988/2019, de 10 de Maio de 2019.

"**Dispõe sobre incentivo para atleta profissional para treinamento/especialização nos Estados Unidos da América**" e da outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes *aprovou*, e eu Prefeito Municipal, *sanciono* a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dar incentivo, até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, aos atletas profissionais da Cidade de Crixás-GO que irão treinar e aperfeiçoar nos Estados Unidos da América.

§1° - Os incentivos serão utilizados para custear as despesas com aluguel, alimentação e pagamento de inscrições/viagens nas competições que os atletas irão participar.

§2° - Os beneficiários deverão comprovar a condição de atleta profissional.

§3° - A doação será em espécie, moeda corrente brasileira, mediante apresentação de recibo pelo beneficiário.

§4° - Os respectivos atletas prestarão conta ao Poder Executivo Municipal do valor do incentivo efetivamente liberado; e, por sua vez, o Poder Executivo prestará contas ao Poder Legislativo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data pagamento. (Redação dada pela Emenda Aditiva n. 003/2019, de 07 de Maio de 2019)

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2019.

PLINIO LUIS NUNES DEPAIVA
Prefeito Municipal
ADM: 2017/2020